



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 12 de Dezembro de 2019.

Ofício nº 4378/2019-CM

Senhor Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 18367/2019
Data: 13/12/2019 Horário: 16:14
Administrativo -

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) BERTINHO SCANDIUZZI cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 7570 a 7572/2019

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl. 03	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2019 044429-7	Roberval Pereira Silva Agente de Administração

Colu. 40

Larissa
Larissa Mara Parolo
Chefe da Divisão de
Elaboração Legislativa
ASTEL

4570
Bertinho

Informações.

A troca/lumpeza já foi executada através do Programa Verde Cidade. Ao Infra-S

quanto a iluminação.
PS: já se encontra atendida nesta Divisão a poda do arboredo, a ser realizada no mês corrente.

02/12/19

[Signature]
Eng. Agr. Carlos Henrique Alonso Toldo
Divisão de Praças e Parques Públicos
Coordenadoria de Limpeza Urbana

RECIBO 02 12 19
1000

AO 120
Para ciência e manifestação.

[Signature]
Francisco Alves Siqueira
Assistente de Secretário
Sec. Municipal de Infraestrutura
02/12/19

ao Infra 20.

Foi incluída em nossa programação a melhoria na iluminação e troca de lâmpadas.

Para realização dos trabalhos, será necessário a poda de árvores para a entrada de caminhão municipal.

[Signature]
Fernando de Almeida
Chefe de Seção de Manut. de Próprios Públicos
Secretaria Municipal de Infraestrutura
04/12/19

QI-S

segue informado

Antônio Antonio Filho Filho
Diretor Depto. de Obras e Manutenção
de Produtos Públicos
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebi 05/12/19

Às 10:10 horas

Assinatura

AO Sr. Y

Segue informado.

Conforme cota chefe de grupo
Manut. Infrastr. 03

Francisco Alves Siqueira
Assistente de Secretário
Sec. Municipal de Infraestrutura

05/12/19

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Handwritten notes in the right column, including the word "RECEBIDO" and other illegible text.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO-PMRP

SEGUE(M) JUNTADO(S) NESTE FL(S).....PROC. Nº.....

DATA

Handwritten date in a box: / /

Assinatura/carimbo

Handwritten notes at the bottom left of the page.


eto

Fl. 03.....	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2019 044430-0	Roberval Pereira Silva Agente de Administração

As Infra 20.

A solicitação encontra-se incluída em nossa programação.

02
12
19.

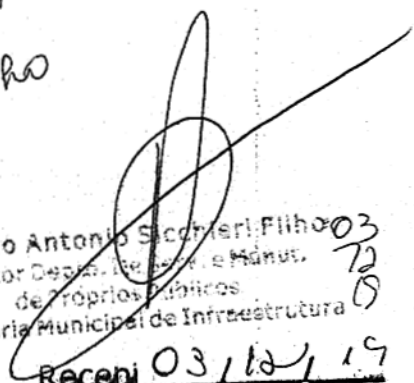

Fernando de Almeida
 Chefe de Seção de Manut. de Próprios Públicos
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

QI-S

Segue informado

7571

Bertinho


Arlindo Antonio Siqueira Filho
 Diretor Depto. de Manut. de Próprios Públicos
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebi 03/12/19

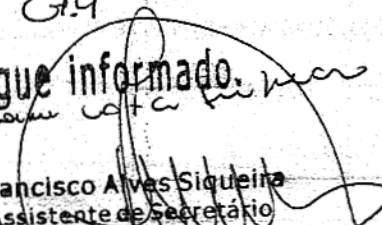
As 11:40 horas

Assinatura

AO GI

Segue informado.

Conforme carta


Francisco Alves Siqueira
 Assistente de Secretário
 Sec. Municipal de Infraestrutura

03/12/19

Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2019

À DTEC,

Conforme solicitado, por meio do Requerimento nº 007572, do Vereador Bertinho Scandiuzzi, informamos que o abastecimento na Rua Japurá e imediações do Ipiranga se encontra normalizado.

Durante os meses de outubro e novembro de 2019, foram realizadas diversas ações em todo o Sistema de Abastecimento da região do Bairro Ipiranga, afim de promover melhorias e reduzir possíveis intermitências.

Foram realizadas visitas técnicas, em dias distintos a Rua Japurá e adjacências para acompanhar o abastecimento da região. (Figuras 1 e 2)



Figura 1 – Pressão 17 m.c.a.
Rua Japurá 571



Figura 2 – Rua Blumenau 280
Abastecimento Normal

0572
Bertinho

Em caso de problema técnico operacional, sem solução de continuidade de prestação dos serviços, e, assim sendo, está de acordo com o artigo 6º, parágrafo 3º, inciso I da Lei 8987/1995, a saber:

"Artigo 6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas pertinentes e no respectivo contrato.

(...)

Parágrafo 3-Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

- I- motivo por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações;"

A intermitência técnica, portanto, jamais pode ser confundida com desabastecimento.

Cleverson Fernandes Braga
Chefe de Divisão/Assessor técnico
DTEC 21

João Batista Ferraz Fincoti
Engenheiro Mecânico
ATEC

Cleonilson Aparecido Rodrigues
Chefe Da Seção De Captação,
Adução e Reservação
DTEC 212

a DTEC
De acordo, para cumprimento dos serviços
realizados,

Engº Lineu Andrade de Almeida
Diretor Técnico DAERP

09.12.19.

À Astol

Segue informado conforme despacho
da Diretoria Técnica (fls. 04 e 05):

Afonso Reis Duarte
Diretor Superintendente
DAERP